



Sistema
Único
De Saúde

Ministério
da Saúde

Governo
do Estado
do Espírito Santo

Secretaria
de Estado
da Saúde



Resolução N° 235/03

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída através da Portaria n° 185-P, de 24/08/93, reunida Extraordinariamente em Vitória na data de 12 de agosto de 2003.

Resolve:

Artigo 1º Autorizar o cadastramento em alta complexidade em neurocirurgia nível II do Hospital Rio Doce em Linhares, conforme portaria GM/MS N° 2920 de 09 de junho de 1998, para realização de 20 (vinte) neurocirurgias/ mês, com aumento do teto financeiro de 21.804,20 (vinte e um mil oitocentos e quatro reais e vinte centavos).

Artigo 2º O cadastramento está condicionado ao aumento do teto financeiro do Estado.

Vitória, 18 de agosto de 2003.


JOÃO FELÍCIO SCÁRDUA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Rescib235-03